



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 123 DE 08 DE MAIO DE 2019.

**INSTAURA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM EM DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO THIAGO PEÇANHA LOPES VISANDO APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADOS AO CONSÓRCIO NA ÁREA DA SAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EXPANDIDA SUL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando, o expediente de abertura de Comissão Parlamentar de **Inquérito nº 01/2019**, subscrito respectivamente pelos **Vereadores Leonardo Fraga Arantes, Rogério da Silva Rocha, Fábio dos Santos Pereira, Mariel Delfino Amaro, João Bechara Netto e Joceir Cabral de Melo** visando apurar possíveis ilícitos praticados de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública pelo **Senhor Prefeito Municipal Interino Thiago Peçanha Lopes**, relacionados ao Consórcio na área da Saúde, concernente, ao Consórcio Intermunicipal Expandida Sul, e Considerando, que as funções precípua deste Poder Legislativo Municipal, além de editar leis, é o de investigar/apreciar os atos de gestão e as contas públicas do Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do controle externo, por expressa obediência à Constituição da República Federativa do Brasil, como de sabença elementar, e Considerando, que a Comissão Parlamentar de Inquérito é instrumento político-administrativo visando a respectiva apuração objetivando inclusive, a verdade real dos fatos, da minoria no próprio Parlamento, ou seja, necessário tão somente a autoria de 1/3 (um terço) – 04 (quatro) Vereadores, embora no caso vertente, fora subscrito pela maioria de 06 (seis) Parlamentares, num colegiado de 11 (onze) Vereadores, e Considerando, a leitura no Plenário do aludido expediente de requerimento de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito na sessão ordinária de ontem – 07 de maio de 2019,

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP:  
29.330-000 Fone/Fax:(28)3529-5108

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada na Câmara Municipal de Itapemirim a Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando apurar possíveis ilícitos praticados de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública pelo Senhor Prefeito Municipal Interino Thiago Peçanha Lopes, relacionados ao Consórcio na área da Saúde, concernente, ao Consórcio Intermunicipal Expandida Sul.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Inquérito instaurada será composta por 03 (três) Vereadores assim distribuídos: a) Vereador Vanderlei Louzada Bianchi – PSB – Presidente; b) Vereador Rogério da Silva Rocha – PC do B – Relator; c) Vereador Lenildo Henriques – PP – Membro.

**Art. 3º.** A Comissão se reunirá na sede deste Poder Legislativo Municipal, podendo os demais Vereadores e público em geral o acompanhamento dos aludidos trabalhos.

**Art. 4º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no respectivo diário oficial legislativo. Parágrafo primeiro: Encerrado o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito o seu relatório deverá ser apresentado ao Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim na sessão ordinária imediatamente subsequente. Parágrafo segundo: Estando os Parlamentares no período de recesso parlamentar quando do encerramento do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Presidente da Câmara convocará sessão extraordinária específica para a votação do relatório elaborado pela dita Comissão, a ser realizada no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 5º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada por esta Portaria, tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, por expressa obediência ao contido no § 3º, do art. 58, da Constituição de República Federativa do Brasil, e ainda, no que couber, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa, e subsidiariamente, na legislação federal, em especial, no Código de Processo Penal.

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP:  
29.330-000 Fone/Fax:(28)3529-5108



**Art. 6º.** Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito não farão jus a qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo ou reembolso pelo exercício de suas atribuições.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na íntegra ex lege, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de maio de 2019.

**Mariel Delfino Amaro**  
**Presidente Câmara Municipal de Itapemirim**  
**Biênio 2019/2020**



**PORTARIA Nº 124 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as portarias 118, de 03 de maio de 2019 e 121 de 06 de maio de 2019,** que nomeou o Senhor Marcelo do Rosário Martins, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapemirim, 08 de maio de 2019

**Mariel Delfino Amaro**  
**Presidente Câmara Municipal de Itapemirim**

**PORTARIA Nº 125 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria 120, de 06 de maio de 2019, que nomeou o Senhor Heraldo Luiz Delesposti Queiroz Vieira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Vereador Mariel Delfino Amaro, **RATIFICANDO** sua nomeação e permanência no cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Vereador Rogério da Silva Rocha.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapemirim, 08 de maio de 2019.

**Mariel Delfino Amaro**  
**Presidente Câmara Municipal de Itapemirim**